

EDITAL Nº 2/2014

O Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, Diretor da Escola Judicial do Estado de Sergipe – Ejuse, no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo da Resolução nº 194 de 21.11.2013 do Conselho Estadual de Educação de Sergipe, que credenciou e autorizou a Ejuse ao oferecimento de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 1/2014 que estabeleceu a abertura das inscrições para o **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional**:

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, com programação de início para setembro do corrente ano e término em dezembro de 2015, terá carga horária de 384 horas.

Art. 2º - As aulas serão presenciais e acontecerão às sextas-feiras (18 às 22h) e aos sábados (8 às 12h – 14 às 18h), em regra, quinzenalmente, conforme calendário constante no Anexo Único.

Art. 3º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional tem como objetivos:

I – Criar condições para o aprimoramento científico e qualificação dos magistrados e servidores do TJSE, visando a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional;

II – Proporcionar a toda comunidade jurídica, oportunidade de aperfeiçoamento do estudo e da prática da ciência do Direito;

III – Incentivar a pesquisa e o debate de temas jurídicos relevantes, a fim de colaborar para o desenvolvimento da Ciência do Direito, o refinamento da interpretação e aplicação das leis e realização da Justiça;

IV – Difundir os conhecimentos relativos ao Direito Constitucional, seus reflexos em relação aos demais ramos do Direito e suas implicações no exercício das atribuições dos aplicadores do Direito, especificamente na prestação jurisdicional.

Público-Alvo

Art. 4º - No Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional serão ofertadas 100 vagas destinadas a graduados em qualquer área do conhecimento, em especial Magistrados, Promotores, Defensores, Advogados, Servidores Públicos, bacharéis em Direito e áreas afins.

Da Inscrição

Art. 5º – Os candidatos à vaga no **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Constitucional**, promovido pela Ejuse, deverão comparecer à Secretaria desta Escola (Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Anexo I – 7º andar) no período de **12 de agosto a 12 de setembro de 2014**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, e preencher requerimento de matrícula, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do diploma do Curso Superior, devidamente registrado, ou declaração provisória que o substitua;

II – cópia autenticada de documento de identidade;

III – cópia autenticada do Cadastro das Pessoas Físicas – CPF;

IV – foto 3 x 4 recente;

V – cópia do comprovante de residência;

VI – *Curriculum Vitae*;

VII – declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de todas as suas regras;

VIII – comprovante do pagamento da taxa de matrícula na própria Secretaria da Ejuse.

§ 1º A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio fora do prazo.

§ 2º Na hipótese de apresentação da declaração provisória de conclusão de Curso Superior, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar cópia autenticada do diploma até o dia 31 de janeiro de 2015, sob pena de tornar-se sem efeito a sua matrícula, sem direito a devolução dos valores pagos.

§ 3º É vedado o recebimento de qualquer documento por fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

Art.6º - A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos nos prazos e modos estabelecidos por este Edital, sendo nula de pleno direito a inscrição que se fizer em desobediência ao estabelecido neste Edital.

Investimento

Art. 7º - A participação no Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Constitucional da Ejuse está condicionada ao pagamento de 15 (quinze) mensalidades, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), cada.

Art. 8º - A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da matrícula, conforme disposto no art.5º, inciso VIII, deste Edital.

Art. 9º - As demais mensalidades terão vencimento no dia 25 de cada mês, sendo 25 de setembro a data de vencimento da 2ª mensalidade, pagas através de cheques pré-datados entregues no ato da inscrição no Curso.

Art.10 – O pagamento em parcela única à vista do valor referente ao curso dará direito ao desconto de 20% (vinte por cento) do montante.

Art. 11 – Os servidores públicos estaduais de Sergipe, não contemplados com bolsas, terão direito ao desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades, desde que apresentem no ato da matrícula comprovante que demonstre esta condição.

Art. 12 – Também terão direito ao desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades, desde que apresentem no ato da matrícula comprovante que demonstre esta condição, todos servidores públicos efetivos federais e municipais.

Parágrafo único - Também serão contemplados com o desconto de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades os advogados vinculados à OAB/SE.

Art. 13 – Em nenhuma hipótese haverá sobreposição dos descontos previstos neste Edital.

Concessão de Bolsas

Art. 14 – Trinta por cento (30%) das vagas preenchidas no Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direito Constitucional serão destinadas à concessão de bolsas integrais e gratuitas aos servidores públicos estaduais de Sergipe, distribuídas da seguinte maneira:

15 % das vagas	Magistrados e servidores do TJSE
15 % das vagas	Demais servidores públicos estaduais

Art. 15 – Os servidores públicos estaduais efetivos, ativos e inativos, do Estado de Sergipe que tiverem interesse em concorrer a uma das bolsas ofertadas deverão, no período de **12 de agosto a 8 de setembro de 2014**, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 18h, apresentar requerimento junto à Secretaria da Ejuse, acompanhado da documentação constante dos incisos I a VII do art. 5º deste Edital.

Art. 16 - São requisitos para a concessão das bolsas aos servidores públicos estaduais:

I – No caso de servidores ativos, assinar termo de compromisso de devolução ao TJSE dos valores correspondentes às mensalidades, devidamente corrigidos, no caso de desligamento do serviço público estadual nos 2 (dois) anos seguintes à conclusão do Curso, salvo hipótese de inatividade.

II – Assinar termo de responsabilidade constando que a desistência, abandono, reprovação por nota ou frequência inferior a 75%, sem justificativa, acarretará o impedimento de concorrer a bolsas concedidas em cursos ofertados pela Ejuse pelo período de 2 (dois) anos, bem como a devolução ao TJSE do valor referente às mensalidades dos meses efetivamente cursados.

III – Não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar, no período de 2 (dois) anos que antecede à realização do curso.

IV - Ser classificado no processo seletivo para preenchimento das bolsas, sendo observada a seguinte tabela de pontuação:

	atividade eminentemente jurídica	10 (dez) anos
5	Livro jurídico de autoria exclusiva	10 (dez) pontos por publicação, até o limite de 3 (três)
6	Participação em livro jurídico de autoria coletiva	5 (cinco) pontos por publicação, até o limite de 3 (três)

§1º - O candidato que concorrer a uma das bolsas ofertadas deverá, no ato de requerimento, apresentar toda documentação necessária a comprovação do seu enquadramento nos critérios acima delineados.

§2º - A lotação mencionada no item nº 4 deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo Departamento/Setor de Pessoal/Recursos Humanos do órgão ao qual estiver vinculado o candidato à bolsa.

Art. 17 – Em caso de empate terá preferência o candidato com maior tempo de serviço público estadual.

Art. 18 – A análise dos requerimentos de concessão de bolsas será realizada pelos membros da Comissão de Coordenação da Pós-Graduação da Ejuse.

Art. 19 – O resultado do processo de seleção de bolsas será publicado no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe – Seção Ejuse*.

§1º – Será de 48 horas o prazo para oferecimento de recurso referente ao resultado do processo de seleção de bolsas.

§2º - Os candidatos não contemplados com a concessão de bolsas, nos termos do art. 14, poderão inscrever-se no Curso impreterivelmente até o dia 19 de setembro de 2014.

Cancelamento de Inscrição

Art. 20 – O aluno pode, antes da conclusão do curso, solicitar o cancelamento da matrícula mediante a apresentação à Secretaria, de requerimento contendo as justificativas do pedido devidamente comprovadas.

Art. 21 – O pedido de cancelamento será analisado e decidido pelo Coordenador de Cursos Externos, cabendo, desta decisão, recurso à Comissão de Pós-Graduação.

Art. 22 – Será devido pelo aluno o pagamento da mensalidade referente ao mês em que foi realizada a solicitação de cancelamento de inscrição.

Art. 23 – O pedido de cancelamento de matrícula exclui o aluno do curso, evento ou atividade, não havendo devolução de quaisquer valores pagos até a data do requerimento de cancelamento de inscrição.

Abono de Faltas

Art. 24 – Para obtenção de abono de falta, o aluno deverá comparecer à Secretaria da Ejuse e preencher respectivo formulário de solicitação, indicando os motivos da ausência, bem como apresentando documento que comprove a justificativa. Art. 25 - O pedido de abono de falta será analisado e decidido pelo Coordenador de Cursos Externos, cabendo, desta decisão, recurso à Comissão de Pós-Graduação.

Conclusão do Curso

Art. 26 – Todos os alunos considerados aprovados farão jus ao Certificado de Conclusão.

Art. 27 – Para a obtenção do Certificado de Conclusão de Curso Pós-Graduação *lato sensu*, o aluno deve satisfazer as seguintes condições:

I – apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao total de horas/aula efetivadas para cada módulo;

II – atingir, em cada módulo, a nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

III – ser aprovado no trabalho de conclusão de curso.

Art. 28 – O trabalho de conclusão de curso a que se refere o inciso III do artigo anterior será apresentado sob a forma de monografia (mínimo de 50 e máximo de 80 páginas) e defendido perante banca examinadora, composta por 3 (três) Professores Assistentes, presidida pelo Professor orientador do aluno.

Art. 29 – O pós-graduando apresentará trabalho de conclusão de curso somente após a conclusão de todas as atividades e módulos obrigatórios.

Art. 30 – Os Certificados dos Cursos de Pós-Graduação serão entregues ao aluno no prazo máximo de 30 dias contados da data do requerimento.

Disposições Finais

Art. 31 – Será desligado do curso o aluno que:

I – deixar de cumprir as obrigações assumidas com a Ejuse;

II – deixar de cumprir atividade ou exigência legal, estatutária ou regulamentar nos prazos estabelecidos;

III – usar de falsidade na apresentação de documentos e/ou informações a seu respeito.

Art. 32 – A Comissão de Pós-Graduação poderá suspender a oferta de cursos que não registrem o número mínimo de alunos inscritos, hipótese em que serão restituídas as taxas eventualmente recolhidas.

Art. 33 – A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital, bem como no Regimento da Pós-Graduação *lato sensu* da Ejuse

Art. 34 – O calendário de aulas e o corpo docente constantes no Anexo Único poderão sofrer alterações no decorrer do Curso.

Art. 35 – Poderão ser firmadas parcerias com órgãos/instituições públicas estaduais para oferecimento gratuito de vagas a membros/servidores dos respectivos órgãos, até o limite de 10% do total das vagas ofertadas no Curso, cujas regras para concessão serão definidas no termo de parceria assinado pelas partes.

Art. 36 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas contidas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação da Pós-Graduação *lato sensu* da Ejuse.

Aracaju/SE, 27 de agosto de 2014.

DESEMBARGADOR OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO,

Diretor da Escola Judicial do Estado de Sergipe.

ANEXO ÚNICO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL

DATAS	MÓDULO	DOCENTE	CARGA HORÁRIA
12/09/14	Magna Aula: O Direito Constitucional Moderno	Regina Helena Costa <i>Ministra STJ</i>	4 h/a
20/09/14	Seminário de Integração e Motivação	Newson Fonseca	10 h/a
26 e 27/09/14	Teoria do Estado e do Direito	Gabriela Maia Rebouças	15 h/a
10 e 11/10/14	Teoria da Constituição e História Constitucional	Clara Cardoso Machado Jaborandy	15 h/a
31/10 e 1/11/14	Hermenêutica Constitucional	Dirley da Cunha Júnior	15 h/a
7 e 8/11/14 21 e 22/11/14	Organização do Estado e dos Poderes	Maurício Gentil Monteiro	30 h/a
5 e 6/12/14 19 e 20	Controle de Constitucionalidade	Carlos Augusto Alcântara Machado	30 h/a
16 e 17/01/15	Direitos Humanos	Edinaldo César Santos Júnior	15 h/a
30 e 31/01/15	Teoria dos Direitos Fundamentais	<i>A confirmar</i>	15 h/a
27 e 28/02/15	Direitos Fundamentais Culturais e Sociais	José Ricardo das Mercês Carneiro	15 h/a
13 e 14/03/15	Metodologia de Pesquisa Científica	Orides Mezzaroba	15 h/a
27 e 28/03/15	Remédios Constitucionais	<i>A confirmar</i>	15 h/a
10 e 11/04/15	Direito das Minorias e Ações Afirmativas	George Sarmento Lins Júnior	15 h/a
24 e 25/04/15	Princípios Constitucionais do Processo	Wanner Franco	15 h/a
08 e 09/05/15	Direito Constitucional Administrativo	Marcos de Oliveira Pinto	15 h/a

08 e 09/05/15	Direito Constitucional Administrativo	Marcos de Oliveira Pinto	15 h/a
22 e 23/05/15	Direito Constitucional Eleitoral	<i>A confirmar</i>	15 h/a
5 e 6/06/15	Direito Constitucional Tributário	Célio Rodrigues da Cruz	15 h/a
19 e 20/06/15	Direito Constitucional do Trabalho	Augusto César Leite de Carvalho <i>Ministro TST</i>	15 h/a
3 e 4/7/15	Direito Constitucional Penal	Evanio Moura	15 h/a
17 e 18/7/15	Direito Constitucional e a Ordem Econômica	Giovane Peixoto	15 h/a
31/07 e 1/08/15	Direito Constitucional Previdenciário	Célio Rodrigues da Cruz	15 h/a
14 e 15/08/15	Direito Constitucional Civil	Pablo Stolze (Palestrante) <i>A confirmar</i>	15 h/a
28 e 29/08/15	A proteção constitucional aos direitos difusos e coletivos	Motauri Ciochetti de Souza	15 h/a
11 e 12/09/15	Metodologia de Ensino Jurídico	Flávia Moreira Guimarães Pessoa	15 h/a
25/09	Seminário de Encerramento	<i>A confirmar</i>	10 h/a

*** Sujeito a alterações**

Aula Magna de 4 h/a	4 h/a	TOTAL 384 h/a
2 seminários de 10 h/a	20 h/a	
2 disciplinas de 30 h/a	60 h/a	
20 disciplinas de 15 h/a	300 h/a	
